

LEI N.º 1.303/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

“Altera quantitativos dos cargos que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os quantitativos dos cargos a seguir arrolados, instituídos pelas Leis Municipais n.º 1.229/2012, de 12/06/2012, passam a ser os seguintes:

I – Cozinheiro-Copeiro, criado pela Lei Municipal nº 1.229/2012, com (10) dez vagas, **passa a ter (15) quinze vagas;**

II – Recepcionista/Atendente, criado pela Lei Municipal nº 1.229/2012, com (06) seis vagas, **passa a ter (11) onze vagas;**

Art. 2º - Os vencimentos e carga horária são os constantes das leis criadoras dos cargos e que são praticados para os agentes em exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanclerlândia, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

Walkler Rodrigues Soares
PREFEITO MUNICIPAL